PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 894 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a Associação de Moradores do Bairro IZAURA PARENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IZAURA PARENTE, o material abaixo discriminado:

4.000 tijolos maciços

9.500 tijolos de 8 furos

240 sacos de cimento

40 m3 de areia

10 m3 de brita

17 m3 de laterita

800 kg de ferro

230 m2 de telhas

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE fls. 02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, este protocolado no liv. de registro n. 03
Sob n. 5.010 à fls. 095
Secretaria da CM. 14/09/1990

Protocolista